

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS

Comarca de Padre Bernardo

**REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,  
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, E DE INTERDIÇÃO E TUTELAS**  
Advânia Nunes Ferreira – Oficiala Respondente

---

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Advânia Nunes Ferreira, Oficiala Respondente do Registro de Imóveis de Padre Bernardo/GO, Estado de Goiás, etc.

**CERTIFICO**, a requerimento verbal de parte interessada que, revendo em meu poder e Cartório, nele verifiquei constar no livro nº 2, de Registro Geral, à matrícula sob o número de ordem **15.021, CNM: 026963.2.0015021-25**, pela qual se verifica que o imóvel caracterizado por: **um lote de terreno de nº 10 (dez) da quadra 33 (trinta e três) do loteamento denominado "Vila Divinéia", Setor "A", deste Município, com as seguintes divisas e confrontações:** pela frente com a Rua 09, mede 10,00 metros; pelo fundo com o lote 11, mede 10,00 metros; pelo lado direito com a Avenida Rui Barbosa, mede 13,00 metros; e pelo lado esquerdo com o lote 10-A mede 13,00 metros, perfazendo a área total de 130,00m<sup>2</sup>. **Proprietária: Maria Penha de Jesus Ribeiro**, brasileira, divorciada, modelista, residente e domiciliada na Rua 7, lote 06, Setor Leste, nesta cidade, portadora da CI nº 914.858-SSP-DF e CPF 232.961.511-68. **Registro anterior:** R.1-12.616, fls.69 do Lº 2-AX, deste cartório. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 26 de janeiro de 2.012. (a.) Stela Simone de Assis Patrício Marques. A suboficiala.

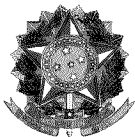
**R.1-15.021.prot.32.910.data:26-01-2012:** A requerimento da proprietária **Maria Penha de Jesus Ribeiro**, datado de 26 de janeiro de 2012; procedo a abertura da presente matrícula, para constar que o imóvel acima matriculado é objeto do desdobre do lote 10 da Quadra 33 do loteamento Vila Divinéia, Setor A, neste município, com a área de 390,00m<sup>2</sup>, desta cidade, em três (03) áreas distintas, averbado em 26-01-2012, sob o nº Av. 3-12.616 fls.69 do Lº 2-AX deste cartório; o qual foi adquirido pela proprietária acima qualificada, em área maior, pelo preço de R\$ 3.000,00, por compra feita a Helson Pereira Soares, CPF nº 887.457.321-91 e sua mulher Aliane Monteiro Barbosa Soares, CPF nº 775.677.221-00; nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 06-12-2011, lavrada a fls.073/074 do Livro 121 e registrada em 07-12-2011, ambos deste cartório; a qual juntou cópia do Decreto de nº 127/2011, datado de Padre Bernardo, 07/12/2011, devidamente assinado pelo prefeito em exercício, Wayne do Carmo Faria, que autorizou o desmembramento da área urbana especificada acima. O levantamento topográfico foi realizado por Jean Philippe Butruille, engenheiro agrônomo, CREA-GO, 6324/D, em 21-11-2011. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 26 de janeiro de 2.012. (a.) Stela Simone de Assis Patrício Marques. A suboficiala.

**Av.2-15.021.prot.33.129.data:05-03-2012:** A requerimento da proprietária **Maria Penha de Jesus Ribeiro**, acima qualificada, datado de 05/03/2012; procedo a presente averbação para constar que foi edificada sobre o lote objeto da presente matrícula uma casa residencial, contendo garagem, sala estar, dois quartos, cozinha, banheiro social, hall, e área de serviço, medindo a área total de 63,87m<sup>2</sup>., construção essa obedecendo as normas legais conforme consta da Certidão de Habite-se, nº 066, exercício 2012, datado de 10-02-2012, fornecida pela Prefeitura Municipal, devidamente assinado pelo Prefeito Municipal em exercício Wayne do Carmo Faria, e pelo engenheiro civil, Pedro Cosme Viveiros Junior, CREA 10596/D-GO. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débito, nos termos do Decreto nº1976 de 20-12-82, por se tratar de edificação inferior a 70,00m<sup>2</sup>. ART. nº 00024979 2011 261390 10, datado de Padre Bernardo-GO, 17-11-2011. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 05 de março de 2.012. (a.) Stela Simone de Assis Patrício Marques. A suboficiala.

**R.3-15.021.prot.33.454.data:03-05-2012:** Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de compra e venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida, nº 8.4444.0062236-0, datado de Brasília-DF, 03 de maio de 2012: **Luis Carlos Ventura Cunha**, nacionalidade brasileira, nascido em 24-02-1989, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 2847434, expedida por SSP-DF em 22-02-2008 e do CPF 027.163.231-35, solteiro, residente e domiciliado na Quadra 96, lote 10, em Padre Bernardo-GO; adquiriu o imóvel constante da presente matrícula por compra feita a Maria Penha de Jesus Ribeiro, nacionalidade brasileira, nascida em 25-08-1961, vendedora, portadora da carteira de identidade RG nº 914858, expedida por SSP-DF, em 12/01/1984 e do CPF 232.961.511-68, divorciada, residente e domiciliada em Rua 07, casa 06, Setor Leste, Padre Bernardo-GO; pelo preço de R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago aos vendedores em conformidade com o disposto na Cláusula QUARTA deste instrumento: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: R\$ 2.245,97; Recursos da conta vinculada do FGTS do comprador: R\$ 0,00; Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto: R\$ 6.656,00. Financiamento concedido pela CREDORA: R\$ 80.098,03. O ITBI foi recolhido pela Secretaria Municipal de Finanças, em 03/05/2012, DUAM nº 535482/2012 no valor de R\$ 1.815,60, deduzido de 2,04% da avaliação de R\$ 89.000,00. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 03 de maio de 2.012. (a.) Stela Simone de Assis Patrício Marques. A oficiala substituta.

**R.4-15.021.prot.33.454.data:03-05-2012: Alienação Fiduciária em Garantia:** Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de compra e venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida, nº 8.4444.0062236-0, datado de Brasília-DF, 03 de maio de 2012: **COMPRADOR(ES)-E-DEVEDOR(ES)-FIDUCIANTE(S): Luis Carlos Ventura Cunha**, nacionalidade brasileira, nascido em 24-02-1989, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 2847434, expedida por SSP-DF em 22-02-2008 e do CPF 027.163.231-35, solteiro, residente e domiciliado na Quadra 96, lote 10, em Padre Bernardo-Go. **CREDORA-FIDUCIANTE CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** - Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador, Celso Castanheiro Arruda, brasileiro, casado, economiário, portador da CI RG 682.319, expedida por SSP/DF em 02-04-1990 e do CPF 296.737.121-15, residente e domiciliado na Capital Federal; conforme procuração lavrada as folhas 115-116 do livro 2875, em 23/05/2011 no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília - Distrito Federal e substabelecimento lavrado a folha 087/088 do Livro 2913, em 17-11-2011, no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília/DF. **MÚTUO/ RESGATE/ PRESTAÇÕES/ DATAS/ DEMAIS VALORES/ CONDIÇÕES:** Origem dos Recursos: FGTS/UNIÃO; Norma Regulamentadora: HH.156.050 - 07/03/2012 - GECRI; Valor da Operação: R\$ 86.754,03; Desconto: R\$ 6.656,00; Valor da Dívida: R\$ 80.098,03; Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 89.000,00; Sistema de Amortização: SAC; Prazos, em meses de amortização: 300; de renegociação: 0; Taxa Anual de Juros (%): Nominal: 5.0000; Efetiva: 5.1161; Encargo Inicial - Prestação (a+j): R\$ 600,73; Taxa de Administração: R\$ 0,00; FGAB: R\$ 12,01. Total: R\$ 612,74; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 03/06/2012; Época de Recalculo dos Encargos: DE ACORDO COM A CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA; Data do Habite-se: 10/02/2012. As partes obrigam-se a cumprir com as demais condições e cláusulas constantes do contrato acima mencionado. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 03 de maio de 2.012. (a.) Stela Simone de Assis Patrício Marques. A oficiala substituta.

**R.5-15.021.Prot.40.310.Data:22.09.2015: Consolidação de Propriedade:** Nos termos do requerimento de consolidação da propriedade de imóvel, Ofício de nº 33775/2015 - SIALF - GIREC/GO, datado de Goiânia - GO, 29 de julho de 2015, devidamente assinado pelo coordenador de sustentação ao negócio, Sr. Paulo Henrique Rodrigues Melo. Procedo este registro para constar que, realizado o procedimento disciplinado no artigo 26 parágrafo 7º da Lei Federal nº 9.514/97 em face do **Devedor Fiduciante: Luis Carlos Ventura Cunha**, CPF nº 027.163.231-35, já qualificado no registro do contrato acima, do R.3 e R.4 - supra, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula na pessoa da **Credora Fiduciária: Caixa Econômica Federal**, - Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS

Comarca de Padre Bernardo

**REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,  
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, E DE INTERDIÇÃO E TUTELAS**  
Advânia Nunes Ferreira – Oficiala Respondente

em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04. O ITBI foi recolhido pela secretária municipal de finanças, em 28.08.2015, DUAM Nº 780116/2015, no valor de R\$ 1.815,60, deduzido de 2,04 % da avaliação de R\$ 89.000,00. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo - GO, 22 de setembro de 2015. (a.) Gustavo Simões Pioto. Oficial respondente.

**Ay.6-15.021.Prot.42.302.Data:04.11.2016:** Nos termos do Ofício nº0444/2016/Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis Goiânia/GO, datado de 06 de maio de 2016, devidamente assinado e reconhecida assinatura do Sr. Ertes Moisés de Araújo, Gerente de Filial, Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis Goiânia/GO - GILIE, procedo a presente **averbação** para constar os **Autos dos Leilões 0030/2016 e 0037/2016 sem, no entanto, ter havido arrematação**, do referido imóvel, contrato sob nº 8.4444.0062236-0, nos termos parágrafo § 5º do artigo 27 da Lei 9.514/97. Dou fé. Padre Bernardo - GO, 04 de novembro de 2016. Gustavo Simões Pioto. Oficial Respondente.

**Ay.7-15.021.Prot.48.958.Data:07.07.2021:** Procedo a presente averbação para constar que foi QUITADA A DÍVIDA referente ao contrato de nº 8444400622360, em cumprimento ao que dispõe o parágrafo § 6º do artigo 27 da Lei 9.514/97, conforme Termo de Quitação expedido em Brasília-DF, 26 de maio de 2021, pela Caixa Econômica Federal, na qualidade de Credora Fiduciária, devidamente assinado e com firma reconhecida do Sr. Guilherme Soares Pamplona, Gerente Geral de Rede, Matrícula: 101279-0; em virtude da consolidação da propriedade em nome da Caixa e a realização dos públicos leilões. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo - GO, 07 de julho de 2021. Elhoália Nunes Ferreira. Oficiala respondente. Emolumentos: R\$ 56,75. Tx Jud: R\$ 16,33. Fundos Estaduais: R\$ 22,70. ISSQN: R\$ 1,13. Selo de Autenticidade: 04162107013109509640026.

**R.8-15.021.Prot.48.967.Data:08.07.2021:** Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 15.06.2021, às folhas 150/152 do livro 1580-E do 6º Ofício de Notas do Distrito Federal, Taguatinga Sul – DF; **Rosimar Gonçalves Ferreira**, Doc. Identificação nº 01183569461 DETRAN-DF, onde consta a CI nº 2.020.204 SSP-DF, CPF nº 925.045.071-00, brasileira, divorciada, filha de Sezario Januário Ferreira e Neli Gonçalves Ferreira, auxiliar de escritório, residente e domiciliada na QNM 04, Conjunto E, Casa 43, Ceilândia-Distrito Federal, email: [rosagferreira@gmail.com](mailto:rosagferreira@gmail.com); *adquiriu* o imóvel constante da presente matrícula por compra feita à *CAIXA ECONÔMICA FEDERAL*, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04; pelo preço de R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais), pago por meio de depósito da agência 0647 - Capital-DF. **Sem condições.** O ITBI foi recolhido pela Secretaria Municipal de Finanças, em data de 02.07.2021, DUAM nº 1200684/2021 no valor de R\$ 526,32, deduzido de 2,04% da avaliação de R\$ 25.800,00. Foram apresentados, Certidão Negativa de Débitos, código do Imóvel nº 23000, expedida pela Coletoria Municipal - Prefeitura Municipal de Padre Bernardo - Estado de Goiás, emitida em 02.07.2021, válida até 31.07.2021; Abono do sinal público e recolhimento dos fundos previsto na Lei Estadual nº 20.955/2020, em 24.06.2021, pelo Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos – Padre Bernardo - GO, Selo de Fiscalização Eletrônico nº 038422106243900419050000. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo-GO, 08 de julho de 2021. Elhoália Nunes Ferreira. Oficiala Respondente. Emolumentos: R\$ 470,65. Tx Jud: R\$ 16,33. Fundos Estaduais: R\$ 188,26. ISSQN: R\$ 9,41. Selo de Autenticidade: 04162107013109509640029.

**R.9-15.021.Prot.49.161.Data:17.08.2021:** NOS TERMOS DO CONTRATO DE VENDA E COMPRA

**DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO, CONTRATO Nº 1.4444.1595360-2, DATADO DE 06 DE AGOSTO DE 2021 EM BRASÍLIA-DF: COMPRADOR(ES) E DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), doravante denominado(s) DEVEDOR(ES): AMARILDO DA SILVA LEMES, brasileiro, filho de Divino Eterno Lemes da Silveira e Maria de Jesus Caieiro da Silva Lemes, solteiro, eletricitista, portador da CI nº 4.129.471 SSP/DF, e do CPF nº 079.090.661-98, residente e domiciliado em Brasília DF, email: amarildodasilvalesmes1@gmail.com; adquiriu o imóvel constante da presente matrícula por compra feita ao(s) VENDEDOR(ES): ROSIMAR GONCALVES FERREIRA, brasileira, filha de Sezario Januario Ferreira e Neli Goncalves Ferreira, divorciada, vendedora, portadora da CNH nº 01183569461 DETRAN/DF e do CPF nº 925.045.071-00, residente e domiciliada em Brasília-DF, e-mail: rosagferreira@gmail.com. **B - CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO: B1 - Origem dos Recursos: SBPE, Modalidade: Aquisição de Imóvel Usado; B2 - Sistema de Amortização: PRICE - B2.1 – Índice de Atualização do Saldo Devedor: TR; B3 - ENQUADRAMENTO: SFH; B4 - Valor de Venda e Compra e Composição dos Recursos:** O valor destinado ao pagamento da venda e compra do imóvel objeto deste contrato é de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), composto pela integralização dos valores abaixo: *Financiamento CAIXA* R\$ 108.000,00; *Recursos próprios* R\$ 27.000,00. O ITBI foi recolhido pela Secretaria Municipal de Finanças em 06.08.2021, DUAM nº 1201510, no valor de R\$ 2.754,00, deduzido de 2,04% da avaliação de R\$ 135.000,00. Foram apresentados: Certidão Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa – Imóvel, expedida pela Prefeitura Municipal de Padre Bernardo - GO nº 29585-1, emitida em 06.08.2021, válida até 05.09.2021; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Poder Judiciário – Justiça do Trabalho, nºs. 25035913 e 25036073, emitidas em 13.08.2021, válidas até 08.02.2022, em nome da vendedora e do comprador. Certidão Negativa Judicial Cível, nºs 13970540 e 13970576, expedidas pelo Poder Judiciário – Justiça Federal – Tribunal Regional Federal da 1ª Região, emitida em 12.08.2021, válida por 90 dias, em nome da vendedora e do comprador; Certidão Judicial Criminal Negativa, nºs 13970564 e 13970583, expedidas pelo Poder Judiciário – Justiça Federal – Tribunal Regional Federal da 1ª Região, emitidas em 12.08.2021, válidas por 90 dias, em nome da vendedora e do comprador. Em consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, conforme Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, o resultado do relatório de consulta de Indisponibilidade foram Negativos - Cód. HASH: 6fe3.4bef.494f.ab2c.2572.34a3.4b7b.dbfa.0c7b.47c0 e ae4a.6c1b.8c9b.c89a.2615.2629.3d9e.e203.012e.2260, emitidas em 11.08.2021 em nome da vendedora e do comprador. Os documentos apresentados ficam arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo - GO, 17 de agosto de 2021. Elhoália Nunes Ferreira. Oficiala respondente. Emolumentos: R\$ 1.757,61. Tx Jud: R\$ 16,33. Fundos Estaduais: R\$ 703,04. ISSQN: R\$ 35,15. Selo de Autenticidade: 04162108174941909650000.**

**R.10-15.021.Prot.49.161.Data:17.08.2021: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: NOS TERMOS DO CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO, CONTRATO Nº 1.4444.1595360-2, DATADO DE 06 DE AGOSTO DE 2021 EM BRASÍLIA-DF: COMPRADOR(ES) E DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), doravante denominado(s) DEVEDOR(ES): AMARILDO DA SILVA LEMES, brasileiro, filho de Divino Eterno Lemes da Silveira e Maria de Jesus Caieiro da Silva Lemes, solteiro, eletricitista, portador da CI nº 4.129.471 SSP/DF, e do CPF nº 079.090.661-98, residente e domiciliado em Brasília DF, email: amarildodasilvalesmes1@gmail.com. CREDORES FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, representada por Guilherme Soares Pamplona, brasileiro, solteiro, economiário, portador da CI RG nº. 1.521.875-SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 988.310.461-87, nos termos do substabelecimento de substabelecimento lavrado às fls. 067 e 068, livro 3478-P, datada de 27.05.2021, do 2º Tabelião de Notas e Protesto do Distrito Federal e Substabelecimento, lavrados às fls. 182 e 183, livro 3478-P, datada de 02.06.2021. doravante denominada CAIXA O mandatário da Credora declara, sob pena de responsabilidade civil e penal, que não ocorreram quaisquer das causas de extinção do mandato de que trata o art. 682 do Código Civil, nos termos do artigo 46, Parágrafo Único do Provimento Geral da Corregedoria do TJDF (Portaria GC nº 206 de 09 de dezembro de 2013)., doravante denominada CAIXA., doravante denominada CAIXA. Agência responsável pelo contrato: 3 AEROPORTO PRESIDENTE JK, DF. B5 - Valor de Financiamento para Despesas Acessórias (Custas Cartorárias: Registro e ITBI) Não se aplica; B6 - Valor Total da Dívida (Financiamento): R\$ 108.000,00; B7 - Valor**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS

Comarca de Padre Bernardo

**REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,  
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, E DE INTERDIÇÃO E TUTELAS**  
Advânia Nunes Ferreira – Oficiala Respondente

**da Garantia Fiduciária e do Imóvel para fins de venda em público leilão:** R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais); **B8 - Prazo Total** (meses): 360; **B8.1 - Amortização (meses):** 360; **B9 - Taxa de Juros % a.a:** **B9.1 - Taxa de Juros Balcão:** Nominal: 7.7208; Efetiva: 8.0000; **B9.2 – Taxa de Juros Reduzida:** Nominal: 7.5343; Efetiva: 7.8000; **B10 - Encargo Mensal Inicial:** **B10.1 – Taxa de Juros Balcão:** *Prestação (a+j):* R\$ 771,54; *Prêmios de Seguros:* R\$ 31,39; *Tarifa de Administração de Contrato Mensal -TA:* R\$ 25,00; *Total:* 827,93; **B10.2 - Taxa de Juros Reduzida:** *Prestação (a+j):* R\$ 757,68; *Prêmios de Seguros:* R\$ 31,39; *Tarifa de Administração de Contrato Mensal -TA:* R\$ 25,00; *Total:* 814,07; **B11- Vencimento do Primeiro Encargo Mensal:** 10.09.2021; **B12 - Reajuste dos Encargos:** De acordo com item 4; **B13 - Forma de pagamento na data da contratação:** Débito em Conta Corrente; **C - COMPOSIÇÃO DE RENDA DO(S) DEVEDOR(ES):** Nome do(s) devedor(es): **AMARILDO DA SILVA LEMES**, Renda (R\$): 4.158,00; % **Composição de Renda para fins de Indenização Securitária:** 100,00. As partes obrigam-se a cumprir com as demais condições e cláusulas constantes do contrato acima citado. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo-GO, 17 de agosto de 2021. Elhoália Nunes Ferreira. Oficiala respondente. Emolumentos: R\$ 1.757,61. Tx Jud: R\$ 16,33. Fundos Estaduais: R\$ 703,04. ISSQN: R\$ 35,15. Selo de Autenticidade: 04162108174941909650000.

**Av.11-15.021.Prot.49.161.Data:17.08.2021:** Promove-se a presente averbação para constar que o credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, emitiu a CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO nº 1.4444.1595360-2, série 0821, em 06.08.2021, em Brasília-DF, nos termos da Lei 10.931/2004, representativa do crédito imobiliário objeto do R.10-15.021, que consta como devedor **Amarildo da Silva Lemes**, CPF nº 079.090.661-98, parte já qualificada nos R.9 e R.10 supra. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo-GO, 17 de agosto de 2021. Elhoália Nunes Ferreira. Oficiala respondente. Emolumentos: R\$ 1.757,61. Tx Jud: R\$ 16,33. Fundos Estaduais: R\$ 703,04. ISSQN: R\$ 35,15. Selo de Autenticidade: 04162108174941909650000.

**R.12-15.021.Prot.54.941.Data:19.07.2024: CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE:** Nos Termos do Requerimento de Consolidação de Propriedade de Imóvel, datado em Florianópolis aos 26/06/2024, devidamente assinado pelo Sr. Milton Fontana, Gerente de Centralizadora, procedo o presente registro para constar que, realizado o procedimento disciplinado no artigo 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, em face do **Devedor Fiduciante: Amarildo da Silva Lemes**, inscrito no CPF/MF nº 079.090.661-98, já qualificado no registro do contrato acima, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula na pessoa da **Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF** – Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04. O ITBI foi recolhido em 21.06.2024, DUAM Nº 1399342, no valor de R\$ 2.858,95, deduzido de 2,04% da avaliação de R\$ 140.144,61. Foi apresentado: Certidão Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa – Imóvel, expedida pela Prefeitura Municipal de Padre Bernardo - GO nº 465504-1, emitida em 05.07.2024, válida até 04.08.2024. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo - GO, 19 de julho de 2024. Advânia Nunes Ferreira. Oficiala Respondente. Emolumentos: R\$ 1.773,81. Tx Jud: R\$ 18,87. Fundos Estaduais: R\$ 376,94. ISSQN: R\$ 35,47. Selo de Autenticidade: 04162407113081125430044.

**NADA MAIS**, era o que se continha na presente matrícula, aqui por mim bem e fielmente transcrito do próprio original, ao qual me reporto e dou fé

**A PRESENTE CERTIDÃO É VALIDA POR (30) DIAS.**

**O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ**

**Padre Bernardo/GO, 24 de julho de 2024.**

**Advânia Nunes Ferreira**  
Oficiala Respondente

Taxa Judiciária R\$ 18,29.  
Emolumentos: R\$ 83,32.  
Fundos Estaduais: R\$ 17,71.  
ISS: R\$ 1,67.



Poder Judiciário do Estado de Goiás  
Selo Eletrônico de Fiscalização

**04162407223417434420037**

Consulte esse selo em  
<http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo>

**Observação:** Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.